

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA:

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

Concede Licença a Vereador.

PAULO ROBERTO LOCH, Presidente da Câmara de Vereadores de Salete,

FAZ SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica licenciada a Sra. **IVÂNIA MARIA BRANDT BORGUEZAN**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Meneghildo Borghezan, n.º 118, Bairro Cachoeira - Salete, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF n.º 915.935.658.68, Carteira de Identidade n.º 2.337.997/SSP/SC, Título de Eleitor n.º 0181 8019 0914, nos termos do Art. 36, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 16, inciso III, da Resolução n.º 004/2008 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salete.

Art. 2º - O prazo para licenciamento é de **46 (quarenta e seis)** dias, a contar de **04 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salete, 04 de setembro de 2024.

Paulo Roberto Loch
Presidente